



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Sul - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO SUL - NUREG nº. 2100.01.0023212/2023-96/2024

Varginha, 08 de abril de 2024.

ATO DE INDEFERIMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0023212/2023-96.

Requerente: José Marcos Rafael Magalhães.

CPF/CNPJ: 249.789.736-00.

Imóvel da intervenção: Fazenda Retiro de Telhas.

Município: Coqueiral - MG.

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo / Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

Bioma: Mata Atlântica.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a solicitação para intervenção ambiental conforme doc. 69301960, quais sejam: "Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo" e "Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas";

Considerando o Parecer Técnico IEF/NAR LAVRAS nº. 7/2023 (doc. 74256821) que sugere o indeferimento do processo de intervenção ambiental;

Considerando reprovação do Cadastro Ambiental Rural / Reserva Legal do imóvel rural;

Considerando demais inconformidades e insuficiências técnicas devidamente detalhadas junto ao Parecer no campo 05 - Análise Técnica;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "*A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*";

Determino o **INDEFERIMENTO** do processo.

Oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 15/04/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85770131** e o código CRC **9122E781**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023212/2023-96

SEI nº 85770131